



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

MENSAGEM Nº 087/08.

Ibiúna, 16 de Setembro de 2008.

*- Leia-se em sessão
- COM AOS ED'S
- AS COMISSOES
Ibiúna, 22/09/2008
Valdecir Frioli*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 087/08, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada existente no Bairro Gatos, como Estrada Municipal Esplendor, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Fabio Bello de Oliveira

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 513/2008
recebido em _____ de _____ de _____
prazo vence em 22 de 09 de 2008
Recebido por _____

Handwritten signature
secretaria administrativa
recebido: 22/09/2008
15:47 MJ.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

513/2008

19/03

**PROJETO DE LEI Nº 087/08.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeir Tricoli

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

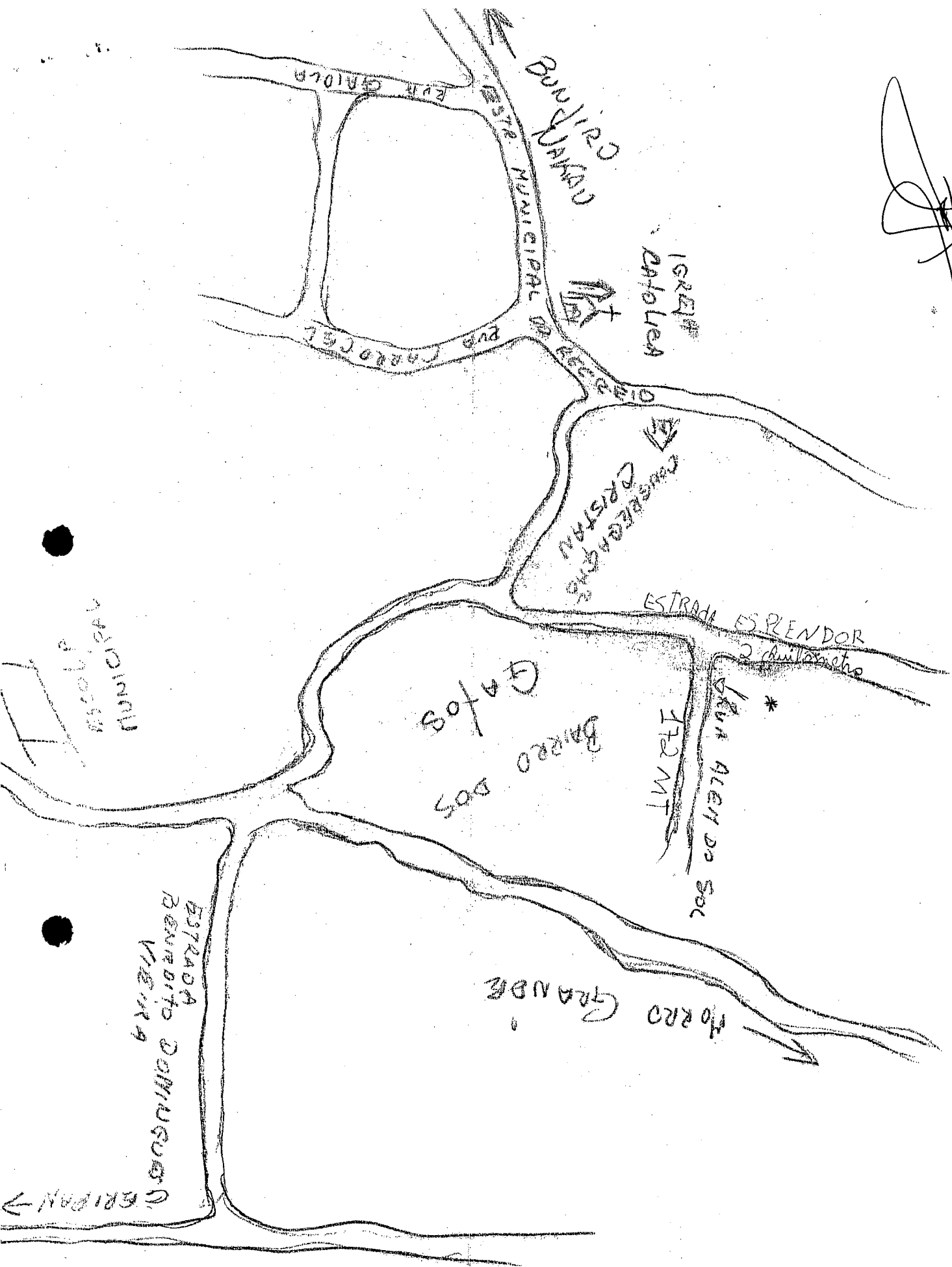
ARTIGO 1º - Fica denominada como **“ESTRADA MUNICIPAL ESPLENDOR”**, a Estrada localizada no Bairro Gatos, que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Gatos, com uma extensão de 2000 (dois mil) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
2008.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

~~Handwritten signature or mark~~



ADICIONAL
de 1988

ESTRA
BENEDITO DOMINGOS
VIEIRA

ERIPAN →

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 503/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 504/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 505/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Machado.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 506/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Laval I.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 507/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 508/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 509/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 510/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 511/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 512/2008 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio a Educação.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 513/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 514/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Gatos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 515/2008 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público.";

RTNUNVADU
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 03 DE SETEMBRO DE 2008
Valdeir Ineli 1º SECRETARIO

Valdeir Ineli

Paulinho Sasaki
Vereador / Líder do PTB
Paulo Kenji Sasaki

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar visando atender o pagamento do transportes de alunos do 1º. grau, Emeis, Especial e Fundeb;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar visando atender o pagamento do transportes de alunos do 1º. grau, Emeis, e alunos do Ensino Especial;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Machado, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Laval I, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a primeira Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a segunda Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a terceira Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a quarta Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta ao Centro de Apoio a Educação, é de jovem de família idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a estrada no Bairro dos Gatos visa facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetril, Correios e Telefônica;

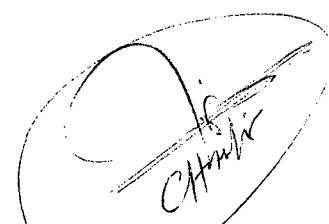
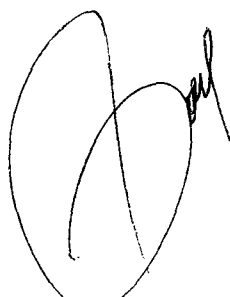
Considerando que a denominação proposta a rua no Bairro dos Gatos visa facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetril, Correios e Telefônica;

Considerando que a denominação proposta a logradouro público com o nome de “Praça dos Agricultores” visa homenagear a laboriosa classe de agricultores que relevantes serviços presta ao nosso município;

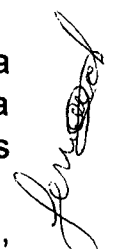
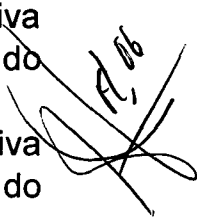
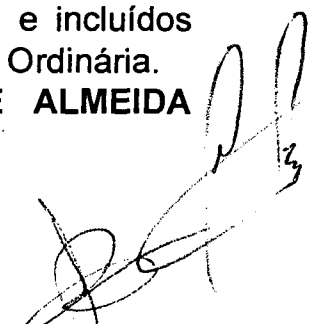
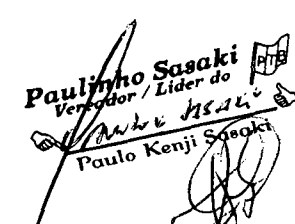
Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514 e 515/2008 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.



Paulinho Sasaki
Vereador / Líder do PTB
Paulo Kenji Sasaki





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 513/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 513/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada municipal localizada no Bairro Gatos, com o nome “Esplendor” visando facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetril, correios e Telefônica.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada municipal, e com o proposto será facilitado a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 513/2008 – fls 02


JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


11, 08



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 496/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL ESPLENDOR**”, a Estrada localizada no Bairro Gatos, que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Gatos, com uma extensão de 2000 (dois mil) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

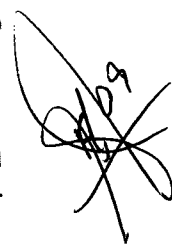
ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 444/2008

Ibiúna, 24 de setembro de 2008

SENHOR PREFEITO:

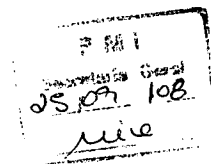
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 496/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 087/08, nesta Casa tramitou com o nº. 513/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos .”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 513/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 22 de setembro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 513/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 513/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 496/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 444/2008 da presente data.

Ibiúna, 24 de setembro de 2008.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo